



Publicado Em 16/12/09 – DOE 18.753

RESOLUÇÃO CTP Nº 801/09

ATA Nº 952/09

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **10/12/09**, **RESOLVE:** **INDEFERIR:** DETT 6197/094 e DETT 6268/099 da Erol Expresso Rápido Oeste Ltda., DETT 6270/093 e DETT 6272/096 da Transporm Transportes Ltda., DETT 6263/097 da Ilson Antonio Borla Ltda., DETT 6196/098 da Transporte e Turismo Tiquin Ltda., DETT 6282/091, DETT 6283/098, DETT 6141/099, DETT 6143/091 da Izantur Transportes Ltda. **DEFERIR:** DETT 6144/098 da Izantur Transportes Ltda. **OUTROS:** 1) **CANCELAR** os Autos de Infração e os processos de inscrição em dívida ativa nº DETT 6250/092 de Joceli Oliveira Dias, ficaram para ser relatados na próxima sessão, DETT 7060/068 de Wander Damiani Prevê, DETT 7104/057 de Valdomiro Pavão Borges, DETT 8388/067 da Icadiesel Comércio de Peças Ltda., DETT 6603/050, DETT 6605/052, DETT 6601/057 da Empresa Transporte Coletivo Penha Ltda., DETT 4252/063, DETT 4246/063, DETT 4248/066, DETT 4250/060, DETT 4244/060 da Frota Azul Transporte e Turismo Ltda., DETT 6896/057 e DETT 6890/059 da Santos Transportes e Turismo Ltda., DETT 5637/068 de Luiz Oliveira Passos, DETT 8826/064 de Luiz Durval de Souza, DETT 5551/064 de José Wanderlei Somensi, DETT 7017/065 de Joceliotur Agencia de Viagens Ltda., DETT 7257/066, DETT 7460/066 e DETT 6993/060 de Jardel André da Costa, DETT 7007/051, DETT 6618/065 da Sassa Auto Locadora Transporte Ltda., DETT 7033/060, DETT 6748/066, DETT 6751/067 de Jonas Emmanuel Bittencourt, DETT 6994/067 de Jardel André da Costa, DETT 7284/063 da Iretur Transporte Turístico de Bauru, DETT 6819/052, DETT 6268/064 da Fenoiza Locação e Turismo Ltda., DETT 9420/061 da Transjuri Transportes Ltda ME, DETT 9811/060 de Elizabeth Maria Feijó Ricardo, DETT 9168/060 de Cláudio Kuns, DETT 9361/065 de Jandir Valentini, DETT 5380/065 da Viação Motta Ltda. 2 - **DEFERIR:** Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos nºs. DETT 6756/093 B 6910, DETT 6757/090 B 6909, DETT 7426/097 B 7311, DETT 7277/091 B 6368, DETT 7324/090 B 6783, DETT 7325/096 B 6784, DETT 7347/090 B 6782, DETT 7534/094 B 7130, DETT 7535/090 B 7146, da **Gerência de Fiscalização**. Florianópolis, 15 de dezembro de 2009. **Altamir José Paes –Presidente do CTP.**